



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.896, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à “APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”, CNPJ nº 45.749.041/0001-13, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados a atender despesas de investimento para construção de espaço voltado ao atendimento dos usuários de diversos segmentos da instituição.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro será formalizada através de termo apropriado e será destinado exclusivamente a despesas de investimento da entidade beneficiária.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais
4.4.50.42 – Auxílios
FR 91 C.A. 300.000
Total Geral – R\$ 300.000,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no Balanço Geral de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 20 de outubro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete